D.S. 1/12/12

AUTOR: RUBEN FIGUEIRÓ

D.O. 11/12/72



Estado de Mato Grosso

Nº 3 295 DE DEZEMBRO LET DE DE 1 972.

> Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Beneficente Da. ELMIRA SILVERIO BARBOSA, socie dade civil com séde em Sidrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú blica estadual a Sociedade Beneficente Da. ELMIRA SIL VERIO BARBOSA, sociedade civil destinada a socorrer enfermos e a manter hospital na cidade de Sidrolân dia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de dezem bro de 1 972, 151º da Independência 84º da República.

Legiticida es fls. 220 v. e 221, do liero competente.